# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 007/2017 celebrado em 21 de agosto de 2017, cujo objeto consiste na **Aquisição de paletes, estantes e armários em aço, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo Administrativo nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNJPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. MACIEL ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Marijó de Farias, nº 153, Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55.016-375, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.746.225/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sócio Sr. Irismildo Pires de Queiroz Júnior, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00585410399 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º419.474.603-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, nº 510, apt. 201 – Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

 Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no fornecimento dos materiais constantes no quadro abaixo, visando à necessidade de reposição do estoque da CONTRATANTE, para a continuidade e o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos por esta Câmara.

I - Quanto ao aditamento de valor se faz necessário em razão do aumento no fluxo das atividades legislativas, bem como, aumento de processos licitatórios e aumento de arquivamento de documentos, por este motivo a necessidade de se adquirir 02 (dois) armários, concernentes ao item 02 da planilha orçamentaria.

II - O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

 O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 3.222,50 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | Descrição do objeto | Qtd | Valor unitário | Valor total |
| 02 | ARMÁRIO DE AÇO PASTA AZ 50 VÃOS COM PORTAS E FECHAMENTO COM CHAVE (1,80cm X 1,50cm X 0,40cm, VARIAÇÃO DE +/- 5%), CHAPA 0,60mm COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM. | 02 | R$ 1.611,25 | R$ 3.222,50 |

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 25% em relação ao valor originalmente contratado R$ 12.890,00, não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2018 por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO |
| 01.122.7001.8001.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| 33.90.30 | FONTE |

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenhos suplementares no exercício de 2018.

# CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

 São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2017, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

 E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2018.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

**Presidente**

**Contratante**

**IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR**

**SÓCIO/ PROPRIETÁRIO**

**BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**Contratada**

**MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**

**Procurador Geral**

# TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF/MF: CPF/MF:**